



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI

DECRETO N° 5743/2025, de 23 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 139.270,42, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.350,56	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350,56	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$910,52	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	910,52	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.579,45	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.579,45	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.892,42	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.892,42	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.132,70	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.132,70	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.204,80	
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.204,80	
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.001.12.365.31.2094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$119.199,97	
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	119.199,97	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.350,56	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.350,56	
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.274,44	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.274,44	
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.002,67	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.002,67	
08.001.8.244.19.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.125,00	
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.125,00	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI**

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.241.16.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$2.892,42
1.660,0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.892,42

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.19.2060-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R\$910,52
1.660,0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 910,52

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.19.2060-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, R\$1.089,48
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.089,48

08.001.8.244.19.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$2.797,54
1.660,0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.797,54

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.0001.8.244.19.2060-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$1.230,71
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 1.230,71

08.0001.8.244.19.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$974,09
1.661,0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 974,09

08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.19.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$290,32
1 660,0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 290,32

06.000 - SECRETARIA DE EDUCACO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.12.361.9.2023-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$119.199,97
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos 119.199,97

08 000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.243.16.2054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$4.132,70
1 660 0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 4 132 70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

*** * .011-*

Prefeito